

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO ÀS ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA
MARINHA MERCANTE (EFOMM-2019)

De acordo com o disposto na Lei nº 12.799 de 2013, relacionamos abaixo os candidatos que requereram isenção do pagamento da taxa de inscrição e obtiveram seus requerimentos **INDEFERIDOS**, pelos motivos abaixo:

Por não apresentar a documentação que comprove:

- a) Ser membro de família com renda “per capita” inferior a um e meio salário mínimo federal.

JOSE HENRIQUE BRITO DA COSTA

NICOLE OLIVEIRA HOLDERBAUM

- b) - Ter cursado ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada; e
- Ser membro de família com renda “per capita” inferior a um e meio salário mínimo federal.

WEVERTON SIQUEIRA MOTA SILVA

Ressalta-se que os candidatos INDEFERIDOS, poderão interpor recurso, até o primeiro dia útil após a divulgação da relação dos candidatos que requereram isenção do pagamento de taxa de inscrição, conforme o subitem 7.6 do Edital.

O candidato que tiver seu requerimento/recurso indeferido e que desejar, mesmo assim, participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 11 de junho de 2018, devendo observar o contido nos subitens 6.15 a 6.18 do Edital.